



**OFÍCIO Nº 151/2019/SINFRA**

Jaciara-MT, 29 de Julho de 2019.

**AO**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
**Prefeito Municipal de Jaciara-MT.**

**Senhor Prefeito,**

Na oportunidade venho cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, solicito seus bons ofícios para que seja autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: **“Contratação de empresa para locação de Patrulha Mecanizada, contendo: Caminhão Pipa, Rolo Tanden CC43, Rolo Pata CA15, Espargidor de Asfalto, Pá Carregadeira e Distribuidor de Agregados para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Jaciara - MT”** conforme Termo de referencia com as especificações e quantitativos em anexo.

Com o objetivo de melhorar a infraestrutura de nossa cidade, oferecer melhores condições de trafegabilidade e de vida para a população e também contribuir para o desenvolvimento econômico social do local, justificamos a necessidade da referida contratação.

Enfatizamos que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura.**

**01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto - DAE.**

**01.06.01.15.452.0017.2314.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com secretaria Adjunta de Obras e Urbanismo.**

**01.06.01.15.452.0022.2088.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito.**

Sem mais, para o momento, agradecemos desde já a atenção de V.Exa. E renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JANIO ATANASIO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Do Objeto: “**Contratação de empresa para locação de Patrulha Mecanizada, contendo: Caminhão Pipa, Rolo Tandem CC43, Rolo Pata CA15, Espargidor de Asfalto, Pá Carregadeira e Distribuidor de Agregados para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Jaciara - MT**”.

1.2 A solicitação será feita mediante Ordem de Serviço emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

1.3 O contrato terá o período de 12 meses (01) um ano.

### 2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 As especificações dos Serviços a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Código TCE	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	0000618	Locação de Patrulha Mecanizada, contendo: Caminhão Pipa, Rolo Tandem CC43, Rolo Pata CA15, Espargidor de Asfalto, Pá Carregadeira e Distribuidor de Agregados. Despesas com manutenção por conta do contratado e abastecimento por conta do contratante. A prestação do serviço será realizada no Município.	Mês	12	R\$ 68.000,00	R\$ 816.000,00

O valor total: **R\$ 816.000,00** (Oitocentos e dezesseis mil reais).

Obs: Caso os Serviços pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Disponibilizar os equipamentos, no caso de vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias para checagem e vistoria por intermédio de servidor responsável na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaciara-MT.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população jaciarense, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada



situação. A referida contratação se faz necessária, pois tem o objetivo de melhorar a infraestrutura de nossa cidade, oferecer melhores condições de trafegabilidade e de vida para a população e também contribuir para o desenvolvimento econômico social do local.

## **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 5.1 Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- 5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Serviço;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2 Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5 Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 6.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 6.8 Abastecer o veículo de acordo com a necessidade do serviço prestado.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura.**

**01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto - DAE.**

**01.06.01.15.452.0017.2314.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com secretaria Adjunta de Obras e Urbanismo.**

**01.06.01.15.452.0022.2088.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito.**

## **8. FISCAL**

8.1 Ficará responsável pela fiscalização do Contrato o funcionário público municipal de Jaciara, Sr. **ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** através da **Portaria Nº 078/2018, de 23 de Fevereiro de 2018**, ao qual competirá dirimir as dúvidas



que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara-MT, 29 de Julho de 2019.

**JANIO ATANASIO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

